



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 28/01/2014, Edição nº 3765

### LEI Nº 1.619/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de Atividade e elementos de despesa no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.1011 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art.2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS LIVRES – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte 000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual- PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO	M <sup>2</sup>	203,50

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
27 de Janeiro de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,  
Prefeito**